

EDITAL Nº004/GINTER/2026

A Gerência de Internacionalização (GINTER) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) torna pública a abertura de inscrições para a Prova de Idioma para Intercâmbio, válida para o Programa de Intercâmbio de Alunos (PIA) e Programas de Apoio Externo para Intercâmbio de Alunos, conforme editais específicos – Edição 01/2026.

1 – OBJETO

1.1 O presente edital estabelece as regras para a realização da Prova de Idioma para Intercâmbio, válida para o Programa de Intercâmbio de Alunos (PIA) e Programas de Apoio Externo para Intercâmbio de Alunos, conforme editais específicos.

1.2 A nota da Prova de Idioma para Intercâmbio poderá ser utilizada em todos os editais de seleção de intercâmbio da Gerência de Internacionalização da UNIVALI, por um período de doze (12) meses, desde que o candidato obtenha a nota mínima exigida em cada um dos editais de seleção de intercâmbio.

1.3 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, pelas normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, bem como pelos demais atos e instrumentos firmados para participação dos candidatos neste Edital.

2 – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A Prova de Idioma para Intercâmbio é aberta a todos os estudantes regularmente matriculados na UNIVALI que desejem participar da seleção de programas de mobilidade que ocorram em 2026 e 2027.

2.1.1 O candidato que pretenda utilizar-se do resultado desta prova para participar dos editais de seleção para intercâmbio, deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme editais específicos de seleção de intercâmbio, e deverá realizar a inscrição nos editais específicos que desejar:

- a) Ser acadêmico com matrícula ativa na UNIVALI;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos em que os editais permitirem a inscrição de menores;
- c) Ter frequentado, no momento da inscrição do edital específico para intercâmbio, pelo menos 02 (dois) semestres completos na UNIVALI no curso de graduação em que estiver matriculado; no caso de pós-graduação e cursos de idioma, atentar para o estabelecido nos editais de intercâmbio;
- d) Não estar com a matrícula trancada;
- e) Não ter previsão de formatura no semestre de realização da seleção de intercâmbio;

- f) Não possuir débito de qualquer natureza com a Fundação UNIVALI;
- g) Ter cumprido todas as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, caso já tenha participado de Programas de Mobilidade da UNIVALI.
- h) Não possuir penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar na UNIVALI.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada até o dia **05 de abril de 2026**.

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato precisa, **até as 17h do dia 05 de abril de 2026**, acessar o site Minha UNIVALI (Portal do Aluno) e por meio do sistema Protocolo, selecionar a opção “Intercâmbio - Inscrição Programa de Intercâmbio de Alunos – PIA” e gerar emolumento no valor de **R\$ 706,60 (setecentos e seis reais com sessenta centavos)**, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação UNIVALI.

3.2.1 O candidato pode optar entre emitir “Boleto Bancário” ou realizar “Lançamento” do valor na mensalidade. A opção “Lançamento” não está disponível para bolsistas com isenção total de mensalidades.

3.2.1.1 O candidato que optar pela emissão de “Boleto Bancário” precisa realizar o respectivo pagamento até o dia 05 de abril de 2026, ou até a data do vencimento indicada no próprio boleto, caso o vencimento seja em data anterior a 05 de abril de 2026, do contrário não terá a sua inscrição efetivada e será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.2.1.1.1 Caso o vencimento do boleto seja para data posterior a 05 de abril de 2026, o candidato deverá efetuar o pagamento até as 17h do dia 05 de abril de 2026, ou não terá sua inscrição efetivada.

3.2.1.2 O candidato que optar por realizar “Lançamento” terá o valor do emolumento incluído na mensalidade, o qual não pode ser cancelado, pois o “Lançamento” configura a efetivação da inscrição.

3.2.2 Todos os Protocolos gerados e efetivados até o dia 05 de abril de 2026 estarão confirmados para a realização da Prova de Idioma para Intercâmbio nos respectivos dias de cada idioma, em abril de 2026.

3.3 Para complementar o processo de inscrição, o candidato deverá escolher o idioma para o qual deseja realizar a prova. Para isso, deverá preencher a Ficha de Opção de Idioma, disponível no site www.univali.br/provadeidioma, até as 17h do dia 05 de abril de 2026, anexando uma foto 3x4, apenas do rosto do candidato, de frente, sem chapéu, boné ou óculos escuros, com fundo neutro e sem outras pessoas na fotografia. Deverá

anexar também o comprovante de pagamento do emolumento de inscrição, caso tenha optado pela emissão de boleto bancário. Os documentos anexos somados não poderão ultrapassar 01 (um) megabyte.

3.3.1 O presente Edital contempla exclusivamente a aplicação da prova nos seguintes idiomas:

3.3.1.1 Espanhol

3.3.1.2 Inglês

3.3.1.3 Italiano

3.3.1.4 Francês

3.3.2 A ordem de entrega da Ficha de Opção de Idioma é levada em consideração para estabelecer a ordem de chamada dos candidatos na parte oral da Prova de Idioma para Intercâmbio. Candidatos que não entregarem a Ficha de Opção de Idioma serão os últimos a serem chamados na parte oral da Prova de Idioma para Intercâmbio.

3.4 Ao se inscrever neste Edital, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, seus eventuais anexos e normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.5 A UNIVALI não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição por malote interno ou presencial.

4 - PROVA DE IDIOMA PARA INTERCÂMBIO

4.1 A Prova de Idioma para Intercâmbio é aplicada no idioma especificado no item 3.3.1 – nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas (CEFR) e tem seu resultado expresso em uma única nota, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sem arredondamento.

4.2 O candidato que desejar realizar a prova deverá comparecer na data, horário e local especificados abaixo, munido de seu documento de identidade e comprovante de pagamento do emolumento, caso tenha optado pela emissão de boleto bancário e realizado o pagamento no dia 05/04/2026, as 17h, sob pena de desclassificação automática.

4.2.1 Para o idioma **Espanhol: 07 de abril de 2026, das 09h às 12h** (compreensão oral e parte escrita). A partir das **14h**, conforme cronograma, será realizada a etapa de produção oral.

4.2.2 Para o idioma **Inglês: 08 de abril de 2026, das 09h às 12h** (compreensão oral e parte escrita). A partir das **14h**, conforme cronograma, será realizada a etapa de produção oral.

4.2.3 Para o idioma **Italiano: 09 de abril de 2026, das 09h às 12h** (compreensão oral e parte escrita). A partir das **14h**, conforme cronograma, será realizada a etapa de produção oral.

4.2.4 Para o idioma **Francês: 10 de abril de 2026, das 09h às 12h** (compreensão oral e parte escrita). A partir das **14h**, conforme cronograma, será realizada a etapa de produção oral.

4.2.5 LOCAL: Campus Itajaí. A sala onde será aplicada as prova no turno matutino será divulgada no site www.univali.br/intercambio, área DOCUMENTOS, até o dia **06 de abril de 2026**.

4.2.6 O cronograma para a etapa de produção oral será informado após a finalização das inscrições.

4.3 Durante a Prova de Idioma para Intercâmbio não é permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico, exceto aqueles porventura fornecidos pela organização da Prova. Os equipamentos eletrônicos particulares, como celulares, tablets, relógios, fones de ouvido, entre outros, deverão permanecer desligados durante todo o período e depositados, juntamente com todos os demais pertences do candidato, em local designado pelos fiscais de prova.

4.4 O candidato apenas poderá levar para a prova os seguintes itens: caneta, lápis, borracha, documento de identidade e o comprovante de pagamento do emolumento conforme descrito no item 4.2.

4.5 Será impedido de realizar a prova, o candidato que se apresentar sem documento de identificação em qualquer uma das etapas, e/ou que chegar atrasado, sendo automaticamente desclassificado.

4.6 A Prova de Idioma para Intercâmbio é dividida em três etapas: **escrita, compreensão oral e produção oral**.

4.6.1 O candidato que não comparecer a uma ou mais etapas, ou que chegar atrasado a uma ou mais delas, será automaticamente desclassificado e não terá sua prova corrigida.

4.6.2 No período matutino acontece a parte escrita e a compreensão oral, com duração máxima de três horas.

4.6.3 A etapa de produção oral é realizada individualmente e tem duração variável conforme o número de candidatos inscritos para cada idioma.

4.6.4 A prova é estruturada da seguinte forma:

4.6.4.1 Compreensão de leitura – O candidato responderá a perguntas discursivas e/ou de múltipla escolha sobre um ou mais textos. (peso 2)

4.6.4.2 Expressão escrita - O candidato deverá redigir um ou mais textos, conforme as instruções. Cada texto deverá ter entre 150 e 200 palavras, ou entre 1500 e 2000 caracteres. (peso 2)

4.6.4.3 Gramática e Vocabulário - O candidato deverá responder a questões discursivas, de múltipla escolha e/ou exercícios de preenchimento de lacunas sobre situações cotidianas, reconhecendo e utilizando as estruturas gramaticais e o vocabulário da língua estrangeira. (peso 2)

4.6.4.4 Compreensão oral – O candidato responderá a perguntas discursivas, de múltipla escolha e/ou de completar informações sobre textos orais. Os textos consistirão em anúncios, notícias, conversações, entrevistas, etc. (peso 2);

4.6.4.5 Produção oral – O candidato será testado individualmente, por um ou mais dois examinadores, devendo demonstrar sua capacidade de comunicar-se e interagir em idioma estrangeiro (peso 2);

5 – QUADRO COMUM EUROPEU DE REFERÊNCIA PARA LÍNGUAS

5.1 Espera-se que os candidatos sejam capazes de demonstrar, durante a prova, as competências dos Níveis A1, A2, B1 e B2:

	Nível A1	Nível A2	Nível B1	Nível B2
Compreensão Oral	Ser capaz de reconhecer palavras e expressões simples de uso corrente relativas a si próprio, à sua família e aos contextos em que está inserido, quando lhe falam de forma clara e pausada.	Ser capaz de compreender expressões e vocabulário de uso mais frequente relacionado com aspectos de interesse pessoal como, por exemplo, família, compras, trabalho e meio em que vive. Ser capaz de compreender o essencial de um anúncio e de mensagens simples, curtas e claras.	Ser capaz de compreender os pontos essenciais de uma sequência falada que incida sobre assuntos correntes do trabalho, da escola, dos tempos livres, etc. Ser capaz de compreender os pontos principais de muitos programas de rádio e televisão sobre temas atuais ou assuntos de interesse pessoal ou profissional, quando o débito da fala é relativamente lento e claro.	Ser capaz de compreender exposições longas e palestras e até seguir partes mais complexas da argumentação, desde que o tema lhe seja relativamente familiar. Conseguir compreender a maior parte dos noticiários e outros programas informativos na televisão. Ser capaz de compreender a maior parte dos filmes, desde que seja utilizada a língua padrão.
Leitura	Ser capaz de compreender nomes conhecidos, palavras e frases muito simples, por exemplo em avisos, cartazes ou folhetos	Ser capaz de ler textos curtos e simples. Ser capaz de encontrar uma informação previsível e concreta em textos simples de uso corrente, por exemplo, anúncios, folhetos, ementas, horários. Ser capaz de compreender cartas pessoais curtas e simples.	Ser capaz de compreender textos em que predomine uma linguagem corrente do dia a dia ou relacionada com o trabalho. Ser capaz de compreender descrições de acontecimentos, sentimentos e desejos, em cartas pessoais.	Ser capaz de ler artigos e reportagens sobre assuntos contemporâneos em relação aos quais os autores adotam determinadas atitudes ou pontos de vista particulares. Ser capaz de compreender textos literários contemporâneos em prosa.
Interação	Ser capaz de comunicar de forma simples, desde que o interlocutor se disponha a repetir ou dizer por outras palavras, num ritmo mais lento, e ajude a formular aquilo que o outro gostaria	Ser capaz de comunicar em situações simples, de rotina do dia a dia, sobre assuntos e atividades habituais que exijam apenas uma troca de informação simples e direta. Ser capaz de participar em	Ser capaz de lidar com a maior parte das situações que podem surgir durante uma viagem a um local onde a língua é falada. Conseguir entrar, sem preparação prévia, numa conversa sobre	Ser capaz de conversar com a fluência e espontaneidade suficientes para tornar possível a interação normal com falantes nativos. Pode tomar parte ativa numa discussão que tenha lugar

	de dizer. Ser capaz de perguntar e de responder a perguntas simples sobre assuntos conhecidos ou relativos a áreas de necessidade imediata.	breves trocas de palavras, apesar de não compreender o suficiente para manter a conversa.	assuntos conhecidos, de interesse pessoal ou pertinentes para o dia a dia (por exemplo, família, passatempos, trabalho, viagens e assuntos da atualidade).	em contextos conhecidos, apresentando e defendendo os próprios pontos de vista.
Produção Oral	Ser capaz de utilizar expressões e frases simples para descrever o local onde vive e pessoas que conhece.	Ser capaz de utilizar uma série de expressões e frases para falar, de forma simples, da própria família, de outras pessoas, das condições de vida, do próprio percurso escolar e do trabalho atual ou mais recente.	Ser capaz de articular expressões de forma simples para descrever experiências e acontecimentos, sonhos, desejos e ambições. Ser capaz de explicar ou justificar opiniões e planos. Ser capaz de contar uma história, de relatar o enredo de um livro ou de um filme e de descrever as próprias reações.	Ser capaz de se exprimir de forma clara e detalhada sobre uma vasta gama de assuntos relacionados com os próprios centros de interesse. Ser capaz de explicar um ponto de vista sobre um dado assunto, apresentando as vantagens e desvantagens de diferentes opções
Escrita	Ser capaz de escrever um postal simples e curto, por exemplo, na altura de férias. Ser capaz de preencher ficha com dados pessoais, por exemplo, num hotel, com nome, endereço, nacionalidade.	Ser capaz de escrever notas e mensagens curtas e simples sobre assuntos de necessidade imediata. Ser capaz de escrever uma carta pessoal muito simples, por exemplo, para agradecer alguma coisa a alguém.	Ser capaz de escrever um texto articulado de forma simples sobre assuntos conhecidos ou de interesse pessoal. Ser capaz de escrever cartas pessoais para descrever experiências e impressões.	Ser capaz de escrever um texto claro e pormenorizado sobre uma vasta gama de assuntos relacionados com os próprios centros de interesse. Ser capaz de redigir um texto expositivo ou um relatório, transmitindo informação ou apresentando razões a favor ou contra um determinado ponto de vista. Conseguir escrever cartas evidenciando o significado que determinados acontecimentos ou experiências têm para si próprio.

6 – REGRAS DA PROVA

6.1 O candidato deverá chegar no local de prova com pelo menos 15 minutos de antecedência, **portando exclusivamente caneta, lápis, borracha, um documento de identidade** e comprovante de pagamento do emolumento, descrito no item 4.2, sob pena de desclassificação automática. Não é permitido o empréstimo de materiais entre os candidatos.

6.2 O candidato poderá levar para o local da prova água e alimentos frios sem cheiro.

6.3 O candidato não poderá, em nenhum momento, sair do seu lugar ou se ausentar durante a realização da prova, nem mesmo para ir ao banheiro. O candidato que deixar o local de prova não poderá mais retornar.

6.4 Candidatos com sintomas de Covid-19, entre os quais tosse, febre acima de 37,5º Celsius, falta de ar ou dificuldade para respirar, dor abdominal, diarreia, vômito, náuseas, coriza, espirros, dor no corpo e/ou dor de garganta, e/ou com teste positivo para Covid-19 e/ou pertencentes a algum grupo de risco não devem realizar a prova. Esses candidatos receberão o reembolso da inscrição e não poderão realizar a prova.

6.5 Ao encerrar a prova, o candidato deverá deixar a prova e todas as folhas utilizadas sobre a própria mesa e se retirar do recinto, sem se comunicar ou se aproximar dos

aplicadores de prova e/ou demais candidatos. O candidato deverá se retirar da sala imediatamente após o final da atividade, sem esperar a saída dos demais candidatos.

7 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado no site www.univali.br/intercambio, área RESULTADOS.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em nenhuma circunstância será devolvido o emolumento para a realização da Prova de Idioma para Intercâmbio, a não ser nos casos previstos no item 6.4, mediante a apresentação posterior de atestado médico ou diagnóstico positivo para Covid-19.

8.2 Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor do emolumento para a realização da Prova de Idioma para Intercâmbio, seja qual for o motivo alegado.

8.3 A inscrição só terá validade após o pagamento do “Boleto Bancário”, desde que feito dentro do vencimento do mesmo, limitado até 05 de abril de 2026, às 17h, ou automaticamente após a solicitação de “Lançamento” do valor do emolumento na mensalidade.

8.4 Em virtude da natureza do processo seletivo, sob hipótese alguma haverá revisão, vistas, reprodução de provas ou recontagem de médias, bem como nova análise da documentação e provas, não sendo, portanto, admitido qualquer tipo de recurso em nenhuma de suas fases.

8.5 O resultado desta Prova de Idioma para Intercâmbio não garante ao candidato a participação em Programas de Intercâmbio, pois esta depende de inscrição e aprovação em Edital próprio.

8.6 Serão automaticamente desclassificados da Prova de Idioma para Intercâmbio os candidatos que tentarem fraudar ou burlar a Prova de Idioma para Intercâmbio ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera administrativa, civil e criminal.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este Edital.

8.8 O resultado deste Edital será válido por 12 (doze) meses e a nota da Prova de Idioma para Intercâmbio terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de realização da Prova.

8.9 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Internacionalização e pela Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Itajaí (SC), 16 de março de 2026

Profª. Drª. Camila Monteiro Santos
Gerente de Internacionalização